



**TERMO DE COMPROMISSO DE  
COMPENSAÇÃO FLORESTAL POR  
INTERVENÇÃO EM MATA ATLÂNTICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL – SEMAD E A VALE S.A.**

Pelo presente instrumento, a empresa **VALE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.592.510/0001-54, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo, nº86, sala 701 a 1901, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.250-900, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus procuradores, cujos dados pessoais estão em anexo, indisponíveis publicamente, com base na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se compromete, por meio deste termo, com fulcro na Constituição Federal de 1988, nas Leis Federais nº 13.665/2018, nº 9.605/1998, nº 11.428/2006 e seu Decreto regulamentador nº 6.660/2008, nº 12.651/2013, bem como na Lei Estadual nº 7.772/1980, Decreto Estadual nº 47.749/2019 e Portaria IEF nº 30/2015, , se compromete, por meio deste termo, perante a **SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD**, com sede na Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde - Edifício Minas. 2º andar, no município de Belo Horizonte/MG, representada, neste ato, pelo **Superintendente de Projetos Prioritários**, cujos dados pessoais estão em anexo, indisponíveis publicamente, com base na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a promover compensação por intervenções ambientais realizadas, nos termos e condições a seguir expostos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer a medida compensatória de natureza florestal prevista nos arts. 17 e 32 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c artigos 26 e 27 do Decreto nº 6.660/2008, em decorrência da intervenção em vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica, conforme apurado nos autos do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, **PA COPAM Nº 16416/2017/001/2018**, cujo **PARECER ÚNICO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL – SUPPRI\_0226650/2020**, obteve a chancela e aprovação na 46ª Reunião Ordinária da Câmara Temática de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB, realizada em 29/07/2020.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

Pelo presente Termo a COMPROMISSÁRIA se compromete a:

2.1 – Doar e constituir matrícula definitiva em nome do donatário, no prazo 3 anos contados da assinatura desse termo, de uma **área total de 32,65 hectares, sendo 26,94 hectares de Campo Rupestre Quartzítico e 5,71 hectares de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração** no Parque Estadual Serra do Ouro Branco, localizado dentro dos limites da Fazenda Rodeio (matrícula 16.904), no município de Ouro Branco, na Bacia do Rio São Francisco.

2.2 - Averbar às margens das matrículas dos imóveis receptores, nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes, conforme prazo apresentado nos cronogramas, a área de compensação a título de **SERVIDÃO AMBIENTAL** em caráter permanente/ perpétuo, que perfaz o total de **36,1 hectares**, conforme quadro abaixo:

### QUADRO RESUMO DA ÁREA PROPOSTA – INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO AMBIENTAL

	Fitofisionomia	Área de Compensação (ha)	Coordenadas Geográficas	Microbacia Hidrográfica	Município (MG)	Propriedade	Matrícula
Área Proposta	Campo Rupestre Ferruginoso	7,38	LAT: 669.306,606 LONG: 7.769.176,54 SIRGAS2000	Rio Piracicaba	Mariana	Fazenda Macaquinho	18.034
	Floresta Estacional Semidecidual – FESD em estágio Médio de Regeneração	1,78	LAT: 667.581,056 LONG: 7.762.769,15 SIRGAS2000	Rio Piranga	Mariana	Fazenda Patrimônio	17.082
	Campo Rupestre	26,94	LAT: 613.123,329 LONG: 7.776.272,506 SIRGAS2000	Rio das Velhas	Nova Lima	Fazenda Morro do Chapéu	12.496



2.3 – Averbar às margens das matrículas dos imóveis receptores, nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes, conforme prazo apresentado no cronograma, a área de compensação a título de **SERVIDÃO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS** em caráter permanente/ perpétuo, que perfaz o total de **14,87 hectares**, nas propriedades abaixo descritas.

#### QUADRO RESUMO DA ÁREA PROPOSTA – INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Área a ser recuperada	Área destinada para Compensação por propriedade (ha)	Imóvel	Matrícula	Município	Sub-bacia	Coordenadas Geográficas
Reflorestamento de eucalipto com o sub-bosque	5,71	Retiro dos Marinheiros	66.908	Nova Lima	Rio das Velhas	LAT: 617.155,546 LONG: 7.767.825,97 SIRGAS2000
Campo Rupestre	7,38	Fazenda Macaquinho	18.034	Mariana	Rio Piracicaba	LAT: 670.702,658 LONG: 7.769.714,46 SIRGAS2000
Reflorestamentos com eucalipto e áreas de pastagem com a presença de indivíduos isolados de eucalipto	1,78	Fazenda Cauê e Outros	13.521	Itabira	Rio Piracicaba	LAT: 685.500 LONG: 7.823.800 SIRGAS2000

2.4 – Arcar com todos os ônus e encargos para o cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso de Compensação Florestal (TCCF).

2.5 – Providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Instrumento, no Diário Oficial de Minas Gerais, no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados de sua assinatura, bem como averbação às margens das matrículas dos imóveis receptores nos prazos consignados conforme cronograma, em Cartório competente.

2.6 – Comprovar o cumprimento das obrigações ora assumidas junto à SEMAD / SUPPRI, apresentando os seguintes instrumentos:

- Cópia da publicação do extrato do presente Termo na Imprensa Oficial;
- Cópia da matrícula receptora da compensação com a averbação da doação efetivada à União;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



3.1 - Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data da publicação da licença ambiental a qual se vincula até o completo cumprimento do cronograma de execução da proposta de compensação e das obrigações assumidas por parte do signatário, as quais deverão ser comprovadas conforme disposto na cláusula segunda.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE

4.1 - O presente Termo de Compromisso obriga, integralmente, a COMPROMISSÁRIA, bem como as subsidiárias ou empresas que se originarem da fusão, cisão, incorporação ou sucessoras a qualquer título dessa;

4.2 - Todas as obrigações assumidas e previstas neste Termo de Compromisso são exigíveis nos modos e prazos nele compromissados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Compromisso implicará:

- a) Aplicação imediata das sanções administrativas previstas na legislação vigente, notadamente, no Decreto Estadual nº 47.383/2018, com encaminhamento de cópia do Auto de Infração ao Ministério Público;
- b) Aplicação de multa no valor de 200 UFEMGs/ha ou fração (Duzentas Unidades Fiscais do estado de Minas gerais);
- c) Encaminhamento de cópia do processo à Advocacia Geral de Estado – AGE - para providências quanto à execução do presente TCCF e demais medidas cabíveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula se dará de forma cumulativa e não afasta a execução específica das obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA na forma prevista na legislação aplicável.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO



6.1 - O presente Termo de Compromisso produzirá efeitos a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, inclusive com relação às cominações de multa, na forma dos arts. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, e art. 784, XII, do Código de Processo Civil, sendo desnecessária averbação no registro de títulos e documentos, conforme Título IV da Lei nº 6.015/1973.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimirem quaisquer questões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certas e ajustadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso de Compensação Florestal, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2021.

---

VALE S.A

---

VALE S.A

---

Superintendência de Projetos Prioritários

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B0D5-4C51-5758-67EE> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B0D5-4C51-5758-67EE> or go to the Website <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> and use the code below to verify that this document is valid.

**Código para verificação: B0D5-4C51-5758-67EE**



### Hash do Documento

A5393C9E9F2A43861DB767674AC24131EDEE28C11906C4D790B5D341D6411AF3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2021 é(são) :

- em 12/07/2021 09:00 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email:

### Evidências

**Client Timestamp** Mon Jul 12 2021 09:00:57 GMT-0300 (GMT-03:00)

**Geolocation** Latitude: -19.871361 Longitude: -43.9174997 Accuracy: 76

**IP** 189.59.138.228

**Hash Evidências:**

F50B1A7FF3C3CC84C9D5F995A00A1F6E6F5C84C6A32BF904DBED94F76F791D82

(Parte) - 319.711.968-19 em 09/07/2021 18:25 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email:

### Evidências

**Client Timestamp** Fri Jul 09 2021 18:25:50 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -20.2637312 Longitude: -40.2587648 Accuracy: 993125

**IP** 200.6.35.100

**Hash Evidências:**

CABF13E17E8DDDB80DF9AD4EC6721964FD1E757E4AF3A6B5B881DA886908CAB5

(Parte) - em 09/07/2021 16:29 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email:

## **Evidências**

**Client Timestamp** Fri Jul 09 2021 16:29:36 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -19.9294976 Longitude: -43.9287808 Accuracy: 1499

**IP** 177.182.202.133

### **Hash Evidências:**

ECB61A28CF64B517CD16F974410F0B077F0B77BABE36AD423D2A0BE813D4EAAE

